



Presidência da República Federativa do Brasil

Comissão de Ética Pública

Comissão de Ética do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

## EMENTAS DOS PROCESSOS DO ANO DE 2020

### 1) **Processo:** 23292.031382/2020-15

Manifestação de membro de Colegiado no exercício de sua função referente a situações ocorridas em seu câmpus

**Parecer final:** Considerando o caso em apreço e a situação elencada, a comissão entendeu tratar-se de manifestação como membro representante de categoria em Colegiado dentro dos limites estabelecido. Procedimento preliminar arquivado"

### 2) **Processo:** 23292.031374/2020.37

Manifestação de membro de Colegiado com postura acusatória contra servidores da repartição

**Parecer final:** Procedimento Preliminar arquivado. Comissão entendeu tratar-se de situação pontual no qual não foi elencado o nome dos envolvidos, nao ferindo imagem daqueles.

### 3) **Processo:** 23292.024423/2020-19

Representação referente a manifestação em grupo de whatsapp de imagem com conteúdo inadequado.

**Parecer final:** Apesar da defesa do servidor em tratar-se de um descuido, a comissão entendeu tratar-se de situação delicada onde havia um grupo de pessoas usuárias do serviço público dessa forma deliberou-se pela assinatura do ACPP.

### 4) **Processo:** 23292.008637/2020-23

Trata-se de representação de servidor sentindo-se prejudicado a partir da decisão da gestão onde o mesmo interpreta está sendo forçado a assumir as aulas que deveriam ser da professora substituta.

**Parecer final:** A comissão entende que a gestão está agindo dentro das suas atribuições que lhe são facultadas em atendimento a supremacia interesse público e ao usuário e a manutenção a atividade-fim, devendo esta ser superior no serviço público.

### 5) **Processo:** 23292.18826/2020-12

Trata-se de denúncia contra servidor que utilizou-se de e-mail institucional para propagar manifestação de desapeço, assim como em redes sociais efetuou postagem que supostamente atentou contra a imagem e distorceu as falas da gestão do IFSC.

**Parecer final:** Considerando o argumento do representado em não possuir a intenção de direcionar o e-mail a nenhuma autoridade, mas sim apenas ao ato em si; considerando o mesmo não possuir qualquer histórico referente ao mau uso das listas; o colegiado da Comissão de Ética do IFSC em reunião ordinária na data de 01 de outubro de 2020, por unanimidade, vota pelo arquivamento do processo e notificação do representado. Além disso, exercendo o seu caráter educativo, exposto nos incisos VI e XXV do art. 2º da Resolução no 10 de 29 de setembro de 2008, a comissão recomendou ao servidor que mantenha o cuidado e zelo ao exercer sua liberdade de manifestação no uso dos meios de comunicação e também nas redes sociais, garantindo, assim, o respeito ao Código de Ética do Servidor Público Federal Decreto no 1.171/1994 e destaca a recomendação nº 01/2019 da Comissão Ética Pública do IFSC no qual orienta a postura ética nas redes sociais

**6) Processo:** 23292.000163/2020-95  
Ementa em andamento

**7) Processo:** 23292.008637/2020-23  
Ementa em andamento

**8) Processo:** 23292.000164/2020-68  
Ementa em andamento

**9) Processo:** 23546.031790/2020-65  
Ementa em andamento

**10) Processo:** 23292.003018/2020-28  
Ementa em andamento

**11) Processo:** 23292.014562/2020-98  
Ementa em andamento

**12) Processo:** 23292.018828/2020-55  
Ementa em andamento

**13) Processo:** 23292003003/2020-45  
Ementa em andamento

**14) Processo:** 23292.000162/2020-25  
Ementa em andamento

**15) Processo:** 23292.003011/2020-23  
Ementa em andamento

**16) Processo:** 23292000165/2020-41  
Ementa em andamento

**17) Processo:** 23292.018821/2020-50  
Ementa em andamento